



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014 –
BRA6541 - LPI Nº 003/2011 – RECANTO DAS
EMAS II

Processo nº 090.000.122/2011

Processo nº 090.001.395/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **MARCOS DE ALENCAR DANTAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 312884 – SSP/DF e CPF nº 115.512.671-87, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70 com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, representada por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.153.997- SSP/DF, inscrito no CPF nº 000.400.681-02, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 90 (noventa) dias, nos termos do que dispõe o item “ppp.” 3. da GN 2349-7 que trata das “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”, e a CBR nº 3737/2015.

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



EMAC II
BRASÃO - LIT. Nº. 0032011 – RECANTO DAS
MATERIAS ADITIVO AO CONTRATO Nº. 682011 –

Processo nº 080.000.122/2011
Processo nº 036.001.382/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOBIDE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.794.739/001-00, situada na Praça do Guitão, Zona Cívica Administrativa, Anexo de Trabalho do Guitão, 1ºº Andar, Brasília/DF, CEP: 70.078-900, representada por MARCOS DE ALENCAR DANTAS, brasileiro casado, administrador, portador do RG nº 31284 - SSP/DF e CPF nº 115.812.874-63, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, organização, direção, definição e fiscalização do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.788.703/0001-70, localizada no Sítio do Pôrto e Aquecimento - SA, Trecho 17, Estr. 17, Lote 1000, Brasília/DF, CEP: 70.040-130, representada por MATHEUS ANTÔNIO DE MENEZES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 2.153.887-88/DF, inscrito no CPF nº 000.400.884-02, na qualidade de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as condições a seguir expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e alterar em mais 90 (noventa) dias, nos termos do que dispõe o item 10.1 do EM 374/11, que trata das Práticas para Aquisição de Bens e Serviços, em razão de alterações no plano institucional e no desenvolvimento.

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Rua do Palácio do Guitão, 150 Andar - 5ºº andar, Brasília (DF) - CEP: 70.078-900
Telefone: (61) 3151-4402 - Fax: (61) 3151-2017 - e-mail: gitec@df.gov.br
CNPJ nº 06.794.739/0001-00



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

Prorroga-se o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, passando de 27 de outubro de 2015 para 25 de janeiro de 2016, e o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, passando de 17 de janeiro de 2016 para 16 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

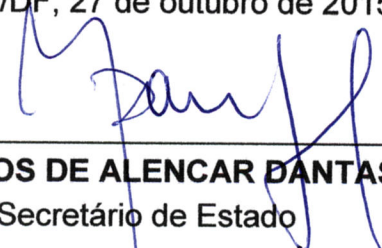
A contratada renuncia à recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.

Pela Contratante:



MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado

Pela Contratada:



MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Diretor Sócio Gerente

Testemunhas:

Nome:


CPF:



244.312.511-22

Nome:

CPF:



096777801-82

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF

